



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secção de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 1497 / VIII / 2ª
De: Dep. Ricardo Fonseca de Almeida
Entrada : 2001 / 07 / 25
Resposta : 2001 / 10 / 25 e 2002 / 02 / 07

Transmitir-se a JM
7.02.02

ASSUNTO: Requerimento nº 1497 / VIII / 2ª
do Senhor Deputado Ricardo Fonseca de Almeida (PSD)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Saúde de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

- A inventariação das fontes e processos de estatísticas na área da Deficiência e Reabilitação tem vindo a ser realizada pelo Grupo de Trabalho de Estatísticas da Deficiência e Reabilitação, criado pelo 4.ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, do Conselho Superior de Estatística e que a Direcção-Geral de Saúde integra.
- Nalguns casos a relação das operações estatísticas com o tema é directa, constituindo a Deficiência e Reabilitação o objecto da operação; noutros, esse tema está incluído em objectivos mais vastos; noutros, ainda, há apenas uma afinidade entre o tema da operação em causa e a Deficiência e Reabilitação.
- Relativamente à questão formulada no ponto 1 do Requerimento referido em epígrafe procurámos identificar as fontes e operações estatísticas de âmbito nacional, com maior relevância para o conhecimento dos problemas da Deficiência e Reabilitação, incluindo inquéritos e actos administrativos, assim como as entidades responsáveis pela produção dessas estatísticas.
- Assim, pudemos constatar que, apesar de dispersas, existem as seguintes fontes de informação relativas à deficiência:
 - a) *Recenseamento Geral da População 2001*, apresentou três perguntas de auto resposta relacionadas com a deficiência:
 - ~~Existência, ou não, de~~ deficiência;
 - No caso afirmativo, qual o tipo de deficiência;
 - Qual o grau de incapacidade das pessoas que responderam que são deficientes.

Os tipos de deficiência obedecem a uma classificação estabelecida para o próprio censo com cinco categorias determinadas - auditiva; visual; motora; mental; paralisia cerebral e uma outra para "outras deficiências".

O grau de incapacidade foi escalonado, em percentagem, com base nas tabelas utilizadas pelas autoridades de saúde.

- b) *Recenseamento Geral da Habitação 2001* e no questionário dos edifícios, visou conhecer quais as condições desses edifícios em termos de acessibilidade para as pessoas com mobilidade condicionada.



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

- c) *Painel dos Agregados Domésticos Privados da União Europeia 1994 - 2000 - inquérito comunitário às famílias que incluiu, no módulo relativo à "actividade económica corrente", a deficiência/incapacidade com motivo principal para abandono do emprego anterior, razão de não trabalhar a tempo inteiro elou não procurar emprego. Os tipos de deficiência não foram aqui determinados.*
- d) *Inquérito Nacional às Incapacidades, Deficiências e Desvantagens 1994 - inquérito dirigido especificamente ao tema da deficiência que foi realizado, por amostragem, às famílias. Destinou-se a conhecer a situação das pessoas com deficiência, na área da saúde, reabilitação, escolaridade, emprego, formação profissional e ainda sobre as causas da deficiência, natureza dos cuidados recebidos, etc.*
- e) *Guia de Instituições 1995 - fez o levantamento de entidades públicas e privadas que prestam serviço às pessoas com deficiência e respectivas valências de atendimento.*
- f) *Inquérito às Acessibilidades 1999 - fez o levantamento dos edifícios de utilização pública, de propriedade privada e governamental, segundo a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e classificou-os indicando três níveis de acessibilidade: totalmente acessíveis; parcialmente acessíveis e inacessíveis.*

Para além destas operações, listam-se em Quadro anexo, todas as outras fontes de informação que identificámos, sobre a matéria em apreço.

II

Em resposta ao requerimento em epígrafe e depois de ouvido o Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Educação de transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Questão 2 - No desenvolvimento dos princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão das escolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, definiu os parâmetros gerais relativos à organização do ano escolar nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário.

O referido despacho determina que, em relação a cada ano escolar, as datas previstas para o início e termo dos períodos lectivos, interrupção das actividades, avaliação e classificação, realização de exames e de outras provas constem de despacho do Ministro da Educação. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 1.º ~~deste normativo, foi~~ definido o calendário anual de funcionamento para 2001/2002 dos estabelecimentos particulares de ensino especial dependentes de cooperativas e associações de pais, com acordo com o Ministério da Educação, no Despacho Conjunto n.º 829/2001 de 3 de Setembro.

Assim, as actividades lectivas nos estabelecimentos particulares de ensino especial têm início entre 3 e 5 de Setembro e terminam a 28 de Junho, encerrando os estabelecimentos para efeitos de férias de Verão durante 30 dias. Nos períodos situados fora das actividades lectivas e do encerramento para férias de Verão, em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das actividades lectivas, os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através de actividades livres.

Os períodos lectivos têm a seguinte duração:

1.º período: início entre 3 e 5 de Setembro, terminando a 18 de Janeiro. 2.º período: início a 23 de Janeiro, terminando a 28 de Junho.



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares

No que concerne aos estabelecimentos particulares de ensino especial com fins lucrativos, não existe nenhum Despacho específico que defina o calendário escolar destas instituições, pelo que os mesmos se regem pelo Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, que define os parâmetros gerais relativos à organização do ano escolar nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário.

Questão 3: Relativamente ao número previsto de aumento de professores vocacionados para o ensino especial, o Ministério da Educação, em boa verdade, tem desde sempre contado com a participação dos profissionais de educação, bem como de outros agentes e protagonistas da comunidade educativa, para além de outros parceiros sociais interessados no desenvolvimento, na negociação e construção do sistema educativo que nos rege.

Assim, a consagração do direito que assiste a todos estes intervenientes de participar nestes processos, torna possível criar interfaces de comunicabilidade que garantam uma maior visibilidade e proximidade das medidas de política sectorial e dos fundamentos técnicos que as informam aos seus mais directos beneficiários.

A escola, no seu âmbito de competências, segundo esta linha de pensamento pedagógico e social, através das orientações expressas nas medidas legislativas recentemente publicadas, passou a assumir efectivamente a adopção de um projecto educativo próprio e a responsabilidade pelo percurso educativo de todos os alunos, competindo-lhe a gestão e coordenação dos recursos, meios e procedimentos que, dentro do sistema educativo, possam contribuir para o sucesso de todos os alunos, designadamente os apoios e complementos educativos, os serviços especializados de apoio educativo, a educação especial - DL 115-A/98.

De igual modo, a intervenção educativa, nomeadamente a de natureza especializada, passou a obedecer a modelos e paradigmas de natureza sistémica e ecológica, operacionalizando conceitos como apoios educativos e educação inclusiva - Despacho Conjunto 105/97. Para tal foram criadas 192 equipas de coordenação dos apoios educativos, integrando 443 docentes. Estão colocados em funções de apoio educativo 6500 docentes, apoiando aproximadamente 76.000 alunos.

Questão 7: Na continuidade da argumentação supracitada e de acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 6/2001 de 18 de Janeiro, - que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico (artigo 10º - Educação Especial) e bem assim do diploma da avaliação das aprendizagens regulamentado pelo Despacho Normativo N.º 30/2001 (pontos 54, 55 e 56), - o Ministério da Educação tem procurado adequar os espaços e contextos educativos às exigências dos seus beneficiários.

Para tal os ~~investimentos efectuados~~ no sistema educativo não se cingem apenas à melhoria das condições de exercício pedagógico dos profissionais de educação e do atendimento educativo a todos os alunos, mas igualmente na aquisição de materiais específicos que permitam a devida acessibilidade à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do seu currículo a alunos portadores de deficiência e/ou que apresentem necessidades especiais.

Neste âmbito salientam-se alguns materiais de apoio à comunicação, tecnologias de apoio utilizando meios informáticos ou outros equipamentos de reabilitação, outros materiais pedagógicos específicos, elevadores para acessibilidade física, para além da adaptação de espaços escolares (salas de aula, cantinas, casas de banho.etc).

No Centro de Recursos - que funciona neste Departamento - são produzidos manuais escolares em braille, livros com caracteres ampliados, livros falados e alguns materiais escolares em CD-rom para apoio a alunos cegos, alunos que apresentam baixa visão e alunos com problemas neuromotores graves.



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Mais se procuram assegurar os transportes e a alimentação destes alunos quer através de verbas da Acção Social Escolar do Ministério da Educação, quer ainda pelo apoio financeiro e, por vezes logístico, das autarquias.

Nesta perspectiva de gestão e desenvolvimento integrado de recursos especializados no sistema educativo, tem o Ministério da Educação procurado assegurar, cada vez com maior visibilidade e reconhecimento social, a oferta de ambientes educativos onde seja proporcionada uma efectiva igualdade de oportunidades educativas, sociais e pessoais a todos os alunos, sem excepção.